

1ª ADITIVO AO CONTRATO 001/2022**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR-CBDE E A CPA CONTABILISTAS PAULISTAS ASSOCIADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: **03.953.020/0001-75**, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, neste ato representado por seu Vice-Presidente o Sr. **ROBSON LOPES AGUIAR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **CPA CONTABILISTAS PAULISTAS ASSOCIADOS LTDA**, sociedade com sede na Avenida Nove de Julho, Nº 322, sala 13, Centro, na cidade de Atibaia-SP, CEP: 12.940-580, inscrita no CNPJ sob o nº 21.868.731/0001-23, neste ato representada por Sr. **Carlos Frederico de Oliveira Cruz**, brasileiro, divorciado, contabilista, com carteira de identidade RG nº32.995700-4 e CPF/MF nº 214.443.978-85, residente e domiciliado na Rua Joana Morena de Caballos, nº 20, Condomínio Panorama Parque Residencial, Atibaia-SP, e-mail fred@consultoriacpa.com.br; telefone: (11)97319-9086 doravante denominada **CONTRATADA**, têm como justo, pactuado e convencionado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 01/2022, relativo à prestação de serviços contábeis, considerando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência e o reajuste conforme itens 8.1 e 8.11 do Contrato 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E SEU PAGAMENTO

2.1. Conforme item 8.11 do Contrato supracitado, reajusta o contrato pelo IPCA acumulado dos 12 meses (5,77%).

2.2. Pela execução total do objeto deste Termo Aditivo, a Contratada fará jus a uma remuneração global de R\$ 79.327,50 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais) e a 12ª (décima segunda) parcela no valor de R\$ 6.617,50 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA.

3.1. Prorroga o prazo de vigência deste Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2023, perfazendo o total de 24(vinte e quatro) meses, conforme previsão na Cláusula oitava do contrato.


CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais cláusulas do contrato permanecem sem alteração. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2020, assinado no dia 15 de fevereiro de 2022, em duas vias de igual teor.

Brasília-DF, 14 de Fevereiro de 2023.

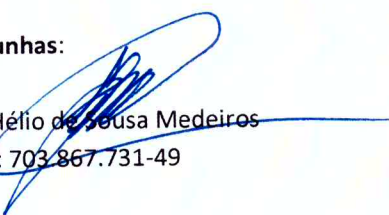


Carlos Frederico de Oliveira Cruz
Representante Legal

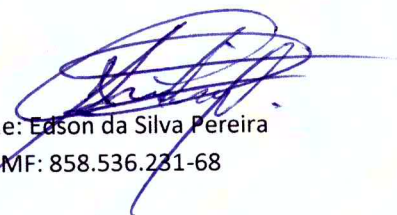


Robson Lopes Aguiar
Vice-Presidente da CBDE

Testemunhas:



Nome: Hélio de Sousa Medeiros
CPF/MF: 703.867.731-49



Nome: Edson da Silva Pereira
CPF/MF: 858.536.231-68